



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 31 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Mangaratiba, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Mangaratiba os cargos comissionados constantes no **Anexo II** desta Lei Complementar, conforme quadro em anexo.

Parágrafo Único - As simbologias dos cargos comissionados foram alteradas e passam a vigorar na conformidade do **Anexo II**.

Art. 2º - Os vencimentos correspondentes a cada cargo de provimento em comissão estão definidos na Tabela de Vencimentos previstas no **Anexo IV** desta Lei Complementar.

Art. 3º - A descrição e especificação dos cargos comissionados estão demonstradas no **Anexo V** desta Lei Complementar.

Art. 4º - Permanecem em vigor os demais artigos e anexos da Lei Complementar nº 40 de 31 de janeiro de 2017.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária própria deste Legislativo.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 1º de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 07 de junho de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2017

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	NÚMEROS DE CARGOS	SÍMBOLO
SUB-DIRETOR GERAL	Estabelecidos em Lei	1	CC-E
DIRETOR DE GABINETE	Estabelecidos em Lei e indicação do Vereador em exercício	13	CC-E1
ASSESSOR FINANCEIRO	Estabelecidos em lei e indicação da Presidência	1	CC-E2
SUB-DIRETOR DE GABINETE	Estabelecidos em Lei e indicação do Vereador em exercício	13	CC-E2A
COORDENADOR DA PRESIDENCIA	Estabelecidos em lei e indicação da Presidência	1	CC-E3
CHEFE DE GABINETE	Estabelecidos em lei e indicação do Vereador em exercício	13	CC-E4
COORDENADOR DE PLENÁRIO	Estabelecidos em lei e indicação da Presidência	1	CC-E5
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	Estabelecidos em lei e indicação da Presidência	1	CC-E6
ASSESSOR	Estabelecidos em Lei e indicação do Vereador em exercício	52	CC-E7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2017

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS COMISSIONADOS

SUB-DIRETOR GERAL	CC-E	5.050,00
DIRETOR DE GABINETE	CC-E1	5.000,00
ASSESSOR FINANCEIRO	CC-E2	4.500,00
SUB-DIRETOR DE GABINETE	CC-E2A	3.500,00
COORDENADOR DA PRESIDENCIA	CC-E3	2.600,00
CHEFE DE GABINETE	CC-E4	2.500,00
COORDENADOR DO PLENÁRIO	CC-E5	1.800,00
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	CC-E6	1.200,00
ASSESSOR	CC-E7	1.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
SUB-DIRETOR GERAL	Assessorar o Diretor Geral na administração da Casa Legislativa, fiscalizando os serviços internos, principalmente no que diz respeito ao ponto do funcionalismo; Encaminhar e receber os visitantes ou comissões de outros municípios e estados e as fiscalizações do Tribunal de Contas.
DIRETOR DE GABINETE	Dirigir os trabalhos do Gabinete do Vereador.
ASSESSOR FINANCEIRO	Assessorar a Presidência em assuntos financeiros
SUB-DIRETOR DE GABINETE	Auxiliar o Diretor de Gabinete, na direção, em especial, no tocante às atribuições externas, delegadas aos assessores, supervisionando também a gerência do chefe, sobre os mesmos
COORDENADOR DA PRESIDÊNCIA	Coordenar toda assessoria referente à Presidência da Mesa Diretora, nos trabalhos legislativos
CHEFE DE GABINETE	Coordenar os trabalhos do Gabinete do Vereador.
COORDENADOR DO PLENÁRIO	Coordenar os trabalhos da Mesa Diretora e do Plenário.
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	Assessorar a Presidência da Câmara, auxiliando e fiscalizando o recebimento e expedição das correspondências e executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Presidente.
ASSESSOR	Apoiar o Assessor Legislativo no desempenho de suas funções, recebendo e expedindo as correspondências do Gabinete.